



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 258/2021

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN – CPF 814.399.979-34;

ELISÂNGELA ALVES DOS REIS – CPF 046.784.019-97;

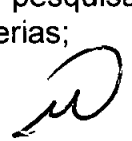

MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS – CPF 004.541.049-60.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

II – Realizar visitas *in loco* as entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

 1 

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil:

V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

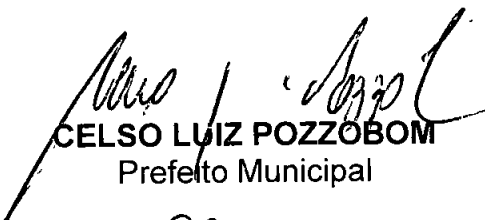
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 05 fevereiro / 20 24
DE N.º 12073
UJUARAMA 05 / dez / 20 24
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS